

## **EDITAL N.º 228/2022**

### **SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO**

**Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:**

Faz público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do disposto no n.º 2 do artigo 47.º conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, que por despacho de 15 de setembro de 2022, do Senhor Diretor do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana, em regime de substituição, Eng.º Luis Filipe Vieira Duarte, foram subdelegadas na Chefe da Divisão de Ambiente, em regime de substituição, Eng.º Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico, as competências constantes no despacho anexo ao presente edital.

E, para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixadas nos lugares públicos do costume.

Lagos, 16 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira



**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE,  
EM REGIME DE SUSTITUIÇÃO**

**DESPACHO**

Ao abrigo do estatuído no n.º 2 do art.º 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no art.º 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na versão recente da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho proferido em 20 de julho de 2022, **subdelego na senhora Chefe da Divisão de Ambiente, em regime de substituição, Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico**, e na sua ausência ou impedimento, no(a) trabalhador(a) que a substitua, as competências para a prática dos atos que abaixo se indicam:

***NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:***

**Especificamente no que preveem os artigos 38.º, n.º 1 conjugado com o 35.º, n.º 1 alíneas b) e c) que se transcrevem:**

“b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da unidade orgânica de que é responsável.”

**No domínio da gestão e direção de recursos humanos, especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 2, alínea e) que se transcreve:**

“e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;”

**Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 3, alíneas e), g) e m) que se transcrevem:**

“e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos leitos locais;

m) Praticar outros atos e formalismos de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.”

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 27.º DO DECRETO-LEI N.º 135/99, DE 22/04:**

Promover as diligências que propiciem respostas céleres às solicitações dos cidadãos, designadamente, prestar esclarecimentos sobre o andamento de processos, facultar informações, remeter elementos, apresentar agradecimentos.

Assinar a correspondência a expedir relativa aos assuntos que correm pelos serviços da Divisão que chefia, sem prejuízo de que o expediente que se reporte de maior complexidade e delicadeza e o que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à minha assinatura.

O presente despacho produz efeitos imediatos e, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA, ratifico todos os atos praticados até à data, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

Lagos, 15 de setembro de 2022

O Diretor do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana,  
em regime de substituição



Luis Filipe Vieira Duarte